



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 501 DE 09 DE MAIO DE 1.978

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NOS  
DIAS 12, 13 e 14 DE MAIO DE 1.978.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO - o que dispõe o Artº 45 inciso V da Lei Estadual  
nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976, e face ao  
dia das mães a ser comemorado no próximo dia 14,

## D E C R E T A:

Artº 1º - Os Estabelecimentos Comerciais poderão, durante os  
dias 12, 13 e 14 de maio, funcionar nos seguintes  
horários:

Dia 12 - 07:00 horas às 22:00 horas

Dia 13 - 07:00 horas às 22:00 horas

Dia 14 - 07:00 horas às 12:00 horas

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto  
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de maio de 1.978

Reg.

Fl. 102

Li. 5

Em. 09-05-78

As.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal